



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 184/2021**

Altera artigos da Portaria SES/RS nº 499, de 21 de julho de 2020, que regulamenta o pagamento de diárias de UTI aos hospitais com leitos novos COVID, enquanto não habilitados pelo Ministério da Saúde. (PROA nº 20/2000-0069324-5)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º da Portaria SES/RS nº 499, de 21 de julho de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único– O pagamento das diárias dos leitos referidos no caput terá por referência o período em que o leito permanecer disponível para a Central de Regulação até sua habilitação pelo Ministério da Saúde, limitado a 120 (cento e vinte) dias, sendo contado o prazo individualmente, a cada solicitação de habilitação de leito encaminhada pela Secretaria Estadual de Saúde, e dar-se-á apenas após a inclusão destes novos leitos no respectivo contrato.”

**Art. 2º** Revogar a Portaria SES/RS nº 605, de 14 de setembro de 2020.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde